

B)42.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2023

PROPOSTA

Nº 160/2023/DURB/GAPRU

Realizada em 19/04/2023

DELIBERAÇÃO Nº 666/2023

Assunto: Processo N.º 84/22

Titular do Processo: DERRIL THOMPSON E OUTRA

Requerimento N.º: 932/23

Requerente: DERRIL THOMPSON E OUTRA

Local: RUA FREI AGOSTINHO DA CRUZ 33 E 35 E RUA 26 DE SETEMBRO 26

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2023/03/24

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de alterações e ampliação de edifício habitacional

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 161, da União de Freguesias de Setúbal, com área coberta de 122,70 m² e logradouro com 74,00 m².

Pela Deliberação de Câmara n.º 2948/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração e ampliação da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analizados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da **TRIU** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, cujo **valor será 5.627,76€**.
Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;
- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de **103,68€**.
Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



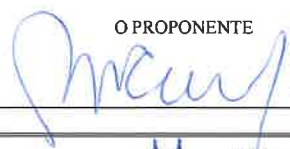
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Gilhena Dacremo

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Isaco Ramalho de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

